

Sociedade civil condena uniões prematuras

Notícias, cidade de Nampula, 15.04.2021, pag. 07, ed. n.º 31.223

REPRESENTANTES de organizações da sociedade civil na província de Nampula reiteraram a preocupação sobre a prevalência de uniões prematuras, mesmo com os esforços que estão a ser feitos visando o seu combate.

A preocupação foi manifestada ontem na cidade de Nampula no decurso de um seminário de divulgação da lei de prevenção e combate às uniões prematuras, aprovada pela Assembleia da República em Julho de 2019.

Entretanto, o juiz-presidente do Tribunal Judicial Provincial de Nampula, Alberto Assane, disse que é urgente que se trabalhe para o empoderamento da mulher para o combate eficaz dos males que lhe afectam na sociedade, o que passa necessariamente pela promoção da sua educa-

ção e formação.

“O enquadramento da lei de combate às uniões prematuras deve ser aplicado e interpretado à luz de princípios fundamentais, como é o caso do estabelecimento da idade mínima de 18 anos para união que visa o propósito imediato ou futuro de constituir família”, recomendou.

O magistrado anotou que para garantir o combate a este mal está proibida a toda autoridade a qualquer nível, legítimar, por qualquer forma, no âmbito da atribuição das suas funções, a constituição de união com propósito imediato de constituir família.

A representante do UNICEF, Baisamo Juaia, referiu que as uniões prematuras constituem um dos grandes desafios que o país enfrenta neste momento, pois 48 por cento de

mulheres com idades entre 20 e 24 anos de idade casaram-se antes dos 15. Acrescentou que toda a sociedade é chamada a desempenhar um papel na prevenção das uniões prematuras, na mudança de comportamento, na denúncia e encaminhamento dos casos às autoridades competentes e na protecção das vítimas.

O evento foi organizado pela Visão Mundial, em parceria com o UNICEF, Save the Children, Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Família (AMODEFA) e a Coligação para a Eliminação das Uniões Prematuras (CECAP), e nele participaram conservadores dos registos e notariados, representantes de organizações da sociedade civil, magistrados do Ministério Público e da Justiça, agentes da PRM, entre outros.